



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10501 / 2017 Ordinário Data: 11/09/2017 Página 1 / 1

Credor: 103261 DANILO CARDOSO

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 006.433.889-40

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 07 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.055. ASSIST. CONS. PESSOAS NECESSITADAS C/ MÉDICO NEOUR. E
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento: 35 00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACION/
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE 01303

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação:..... /

Data Licitação:..

Nº Contrato:.. /

Nº Convênio:.. /

Dotação Inicial
55.000,00

Saldo Anterior
53.630,67

Valor
2.200,00

Saldo Atual
51.430,67

JUSTIFICATIVA: REFERENTE AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	2.200,00	2.200,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

2.200,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: DANILO CARDOSO
C.P.F.: 006.433.889-40

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREFEITURA MUN MARIALVA
Agência 2278-0
Conta corrente 9431-5

Creditado

Nome DANILO CARDOSO
Agência 2842-8
Conta corrente 19183-3
Valor 2.200,00
Data Nesta data

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

22/09/2017 17:06:22
22/09/2017 17:28:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



**IMOBILIÁRIA
NOTRE DAME**

Presidente Nereu Ramos, Rua 1161-CENTRO
Cep: 86990-970 - MARIALVA-PR
Fone: (44) 3232-2520
Email: imobiliarianotredame@gmail.com

Número

Emissão

04/09/2017

Recibo

Valor:

R\$ 1.500,00

Recebemos de

DANILO CARDOSO - CPF: 006.433.889-40

a quantia de

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

referente à

Pagamento de aluguel referente o mes de Agosto

MARIALVA, 04 de Setembro de 2017

IMOBILIÁRIA NOTRE DAME LTDA - ME

ROBERCI GUEDES

CPF: 612.149.909-59

Via Contabilidade



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Marialva (PR), 14 de Agosto de 2017.

Ao Secretário Municipal de Finanças:

Assunto: Programa Mais Médicos- Pagamentos.

Através do presente, informamos a esta Secretaria que o Município de Marialva, em 26 de setembro de 2013, instituiu a Lei Municipal n.º 1.808/2013, onde consolidou a adesão do Município de Marialva ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Medida Provisória n.º 621/2013.

Dentro do respectivo cronograma, o Município de Marialva foi selecionado com o encaminhamento de um médico, o Dr. DANILO CARDOSO, inscrito no CPF sob o n.º 006.433.889-40, inscrito no Código CNES n.º 3384837, conforme documentos em anexo. Sendo que o médico selecionado começou a trabalhar no município de Marialva em 15.08.2016.

Conforme disciplina a Lei Municipal n.º 1.808/2013, alterada pela Lei Ordinária N.º 1.868/2014, poderá o Município de Marialva prestar ao médico participante ou intercambista auxílio pecuniário mensal de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Desta forma, verificando o labor do médico junto a esta municipalidade, faz-se necessário o repasse ao médico participante dos valores comprovadamente apresentados pelo mesmo, conforme discriminação seguinte:

- Moradia (Aluguel): Valor 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) referente ao período de 05/08/2017 à 05/09/2017;
- Alimentação- fixado em lei: R\$ 700,00 (setecentos reais).
- Totalizando a importância de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), sendo que será repassado conforme Lei Municipal n.º 1.808/2013 alterada pela Lei Ordinária N.º 1.868/2014 a importância de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Informamos também, que mensalmente serão encaminhados a esta Ilustre Secretária os valores correspondentes das despesas do médico, para posterior repasse ao médico.

Atenciosamente,

JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA
Secretário Municipal de Saúde